



A Comissão Eleitoral do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT torna público o processo para a eleição do Coordenador do PROFMAT-UFMA, conforme disposições contidas na Resolução Nº 1385 – CONSEPE-Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão e no Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

Regulamento do

Processo de Eleição para Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – UFMA

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, é composta pelos docentes Prof^ª. Dr^ª. Valdiane Sales Araujo (presidente), Prof. Dr. Josenildo de Souza Chaves, e pelo(a) representante discente Alex Santos Moura Diniz, aprovados pelo Colegiado, conforme Ata da Reunião de Colegiado de 18/12/2019.

1.2. As chapas com candidaturas ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT deverão ser compostas por 2 (dois) docentes membros do quadro permanente de professores do referido programa, com o título de Doutor(a).

1.2.1 As chapas serão submetidas à eleição, devendo os vencedores, na forma da legislação e regulamentação vigentes, exercer mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos por igual período consecutivo.

1.3. Estão aptos a votar, para Coordenador e Vice-Coordenador, docentes credenciados no Programa, discentes regularmente matriculados e o pessoal técnico-administrativo do Programa em questão.

1.3.1 Serão aplicados ao total de votos dos docentes, alunos regularmente matriculados e funcionários técnico-administrativos, respectivamente, os pesos 70, 15 e 15.

1.3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de chapas para a eleição aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão efetivadas junto à Secretaria do DEMAT-UFMA, no Campus Dom Delgado em São Luís, no período e horário descritos no item 3.8.



2.2 Os candidatos não poderão ser coordenador ou vice-coordenador de outro Programa de Pós-Graduação na UFMA ou fora dela no ato da inscrição;

2.3 Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4 A Comissão Eleitoral será responsável pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Para acesso à votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade oficial para conferência com a lista de votantes.

3.2 É facultada aos candidatos, no âmbito da Universidade, propaganda eleitoral com as seguintes atividades: Debate entre candidatos, com docentes, alunos e técnicos administrativos, afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral, distribuição de material de propaganda, vedando-se o uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas, pichação em edifícios e outros bens da UFMA e utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

3.3 A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada pelos membros da comissão eleitoral.

3.4 Não será admitido voto por procuração.

3.5 Na eleição, havendo empate será eleita a chapa da qual participar o docente candidato a coordenador que primeiro ingressou na Instituição, e entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

3.6 Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata dos trabalhos realizados, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos candidatos eleitos.

3.7 A Comissão Eleitoral remeterá a ata de que trata o item 3.6 ao Colegiado do PROFMAT para homologação do resultado.

3.8 Fica estabelecido o calendário para o Processo Eleitoral, conforme o Quadro 1.



Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições de Chapas	03/02/2020 a 05/02/2020	08:00 às 12:00 (manhã)	DEMAT CCET/UFMA
Análise das inscrições e homologação do resultado	06/02/2020	10:00 às 16:00	CCET Bloco 6 – Sala 207
Prazo para Recurso	07/02/2020	08:00 às 12:00 (manhã)	DEMAT CCET/UFMA
Julgamento dos Recursos	10/02/2020	-----	-----
Eleição	06/03/2020	9:00 às 17:00	DEMAT CCET/UFMA
Apuração dos votos e sistematização do Processo Eleitoral	06/03/2020	18:00 às 20:00	DEMAT CCET/UFMA
Divulgação do Resultado	06/03/2020	20:00 às 20:30	DEMAT CCET/UFMA

Quadro 1 - Calendário para o Processo Eleitoral 2020.

São Luís, 28 de janeiro de 2020.

Valdiane Sales Araujo

Presidente da Comissão Eleitoral

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DE CANDIDATOS A
COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DE CURSO**

Vimos solicitar a inscrição da seguinte Chapa para concorrer à eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, para a gestão 2020/2021, conforme nomes abaixo:

_____ (Coordenador)

RG:

CPF:

SIAPE:

_____ (Vice-Coordenador)

RG:

CPF:

SIAPE:

() Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

São Luís, ____ de _____ de 2020.

Ass. dos candidatos: _____

Ass. do responsável pela inscrição (UFMA)

Data: ____ / ____ /2020.